

## ANEXO

**Ficha técnica**

Emitente — Banco Português de Negócios, S. A.;  
 Garantia de subscrição — Caixa Geral de Depósitos, S. A.;  
 Modalidade — emissão de papel comercial;  
 Finalidade — assegurar o financiamento de todas as necessidades de tesouraria do BPN decorrentes das responsabilidades pecuniárias assumidas na sequência dos apoios de liquidez prestados pela CGD no contexto da nacionalização, bem como, nessa medida, a permitir o desenvolvimento da actividade bancária normal do BPN;  
 Montante da emissão garantida — até € 1 185 000 000, ao abrigo do Programa de Papel Comercial do BPN de montante máximo de € 2 000 000 000;  
 Valor nominal unitário — € 50 000;  
 Prazo de cada emissão — a definir pelo emitente antes de cada emissão ao abrigo do Programa, com um mínimo de três e um máximo de seis meses;  
 Reembolso — reembolso ao valor nominal na data da maturidade, correspondente ao termo do respectivo prazo de emissão;  
 Taxa de juro — Euribor para prazos de 3 a 6 meses, acrescida de um *spread* máximo de 0,4 %;  
 Pagamento de juros — na data do reembolso de cada emissão;  
 Organização e montagem — Caixa — Banco de Investimento, S. A., e Banco Efisa, S. A.;  
 Agente pagador — Caixa — Banco de Investimento, S. A.;  
 Admissão à cotação — Euronext Lisbon;  
 Legislação aplicável — portuguesa;  
 Garante — República Portuguesa.

**Gabinete do Secretário de Estado  
da Administração Pública**

**Despacho n.º 3756/2009**

O licenciado Alberto Luís Mateus Matias, oriundo do quadro de pessoal do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA) encontrava-se na situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, desde 2 de Novembro de 1992 e requereu agora o regresso à actividade.

O mesmo funcionário foi integrado no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, conjugado com o artigo 13.º do mesmo diploma, com a categoria de economista principal, no escalão 2, índice 520, na situação de licença sem vencimento de longa duração.

Considerando que o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, diploma que extinguiu o quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), revogou expressamente o Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro;

Considerando que o interessado seria afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, face ao disposto no artigo 12.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/97 em conjugação com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, mantendo-se na situação de licença até à sua colocação em qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

Considerando que, face à publicação da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro que revogou expressamente estes diplomas legais à Direcção-Geral da Administração Pública, o licenciado Alberto Luís Mateus Matias é autorizado a regressar à actividade e é afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nos termos do artigo 47.º da mesma Lei n.º 53/2006, na situação de mobilidade especial, com efeitos a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*;

Considerando que o funcionário seria posicionado em 1 de Janeiro de 1998 no escalão 2, índice 560, por força do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, em conjugação com a circular conjunta n.º 1 DGAP/DGO/98 de 4 de Dezembro, do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa e do Secretário de Estado do Orçamento;

Considerando, no entanto, que este diploma legal foi expressamente revogado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) — cf. artigo 116.º, alínea *aq*):

Nestes termos:

O funcionário será afecto a esta Secretaria-Geral, conforme o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conjugação com

a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Alberto Luís Mateus Matias;  
 Carreira/categoria — técnico superior;  
 Vínculo — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Posição remuneratória — entre 5.ª e 6.ª;

Nível remuneratório — entre 27 e 31;

Montante pecuniário — € 1922,37;

21 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

**Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 3757/2009**

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria Francisca Peixoto Galvão de Mello, assistente operacional, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de quinze anos, com início em 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

22 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 3758/2009**

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Margarida Castanheira Fernandes Luís, assistente operacional, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de onze anos, com início em 15 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

22 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 3759/2009**

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria Emília Nunes Trindade, assistente técnico, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

22 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 3760/2009**

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria de Fátima Silva Martins Mareco, assistente técnico, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de quinze anos, com início em 15 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

22 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 3761/2009**

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Carlos Alexandre Lourenço dos Santos, Especialista de Informática de grau 1, nível 2, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da

Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de trinta anos, com início em 21 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

22 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 3762/2009

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria de Fátima Pires de Almeida, assistente técnico, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

22 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Despacho n.º 3763/2009

Considerando o disposto no Regulamento (CEE) n.º 1191/69, do Conselho, de 26 de Junho, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91, do Conselho, de 20 de Junho, que confere às autoridades competentes a faculdade de contratar com as empresas a prestação de serviços de transporte;

Considerando que, por razões de interesse público, o Governo acordou com os operadores de transporte públicos e privados da área metropolitana do Porto a manutenção da oferta dos títulos de transporte integrados, vulgarmente designados «passes sociais», recebendo estes como contrapartida uma compensação financeira;

Considerando a necessidade de ser celebrada uma adenda ao acordo celebrado em 29 de Junho de 2006:

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 2 do artigo 98.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:

Delego nos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes a competência para aprovar a minuta da adenda ao acordo para a «Implementação do tarifário social no sistema intermodal andante», celebrado em 29 de Junho de 2006, bem como para designar os representantes do Estado na outorga do mesmo.

23 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

#### Despacho n.º 3764/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeia-se fiscal único do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, a sociedade de revisores oficiais de contas Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC n.º 74, representada pelo Dr. António Domingos Coelho Garcia, ROC n.º 60, e fiscal suplente o Dr. José Duarte Assunção Dias, ROC n.º 513.

2 — É fixada para o fiscal único a remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido legalmente atribuído ao presidente do conselho de administração do Hospital, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e em harmonia com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, e tendo por referência o constante no despacho n.º 18401/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

21 de Janeiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

#### Despacho (extracto) n.º 3765/2009

Por meu despacho de 22 de Janeiro de 2009:

João Pedro Marafusta Bernardo — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe — Escalão 2, Índice 475, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

#### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Despacho (extracto) n.º 3766/2009

Por despacho de 15 de Janeiro de 2009 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante MMA 049528-L José António de Oliveira Gonçalves Dias, por um período de cento e oitenta dias (180) dias, com início em 16Jan09, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

20 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### Despacho (extracto) n.º 3767/2009

Por despacho de 19 de Janeiro de 2009 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 1.º Sargento AM 13369391 Edmundo Manuel Ferreira Alves, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 22Jan09, em substituição do 1.º Sargento AM 13524191 José Ilídio Macedo Gomes Eusébio, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 6 — Escola de Administração Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

20 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### MARINHA

#### Instituto Hidrográfico

#### Despacho (extracto) n.º 3768/2009

Na sequência de homologação da lista de classificação final em 31 de Dezembro de 2008 e por despacho do Vice-almirante Director-geral do Instituto Hidrográfico, de 23.01.2009, foi nomeado Manuel José de Jesus Marreiros, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros, n.º 97/2002, de 18 de Maio, em lugar de técnico superior do Mapa do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, cuja posição remuneratória se situa entre a 7.ª e a 8.ª e o